



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ*  
*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 030 DE 02 DE MARÇO DE 2015**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

Art.1 - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 968.212,00(novecentos e sessenta e oito mil duzentos e doze reais) para reforço das seguintes dotações:

<b>Turismo</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Redução</b>
<b>PT Nº 2781200282017</b>		
3.3.40.43.00.00.00 - Subvenções Sociais (573)RP	39,460.00	
<b>PT Nº 2781201002065</b>		
3.3.90.32.01.00.00 - Mat. Distribuição Gratuita (582)RP		10,000.00
<b>PT Nº 2781300512019</b>		
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serv. Terc. PJ (591)RP		10,000.00
<b>PT Nº 2769500302063</b>		
3.3.90.32.01.00.00 - Mat. de Distribuição Gratuita(569) RP		6,000.00
<b>PT Nº 2781200981024</b>		
3.3.90.30.99.00.00 - Mat. Distribuição Gratuita (576)RP		8,000.00
<b>PT Nº 2781201002064</b>		
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materiais de Consumo(578)RP		5,460.00
<b>Meio Ambiente</b>		
<b>PT Nº 1854201062069</b>		
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serv. Terc. PJ (550)RP	22,000.00	
<b>PT Nº 1854201051052</b>		
4.4.90.52.99.00.00 - Outros Mat. Permanente (544)RP		22,000.00
<b>Fazenda</b>		
<b>PT Nº 0412200332003</b>		
3.3.90.92.93.00.00 - Indenizações e Restituições(716)Soma	11,752.00	
<b>PT Nº 0412900042021</b>		
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serv. Terc. PJ (122)RP		11,752.00
<b>Procuradoria Geral</b>		
<b>PT Nº 0206100332003</b>		
3.3.90.39.08.00.00 - Manutenção de Software (718)RP	16,000.00	
<b>Administração</b>		
<b>PT Nº 0412200332003</b>		
3.3.90.39.08.00.00 - Manutenção de Software (92)RP		16,000.00
<b>Gabinete</b>		
<b>PT Nº 0412200011002</b>		
4.4.90.52.99.00.00 - Outros Mat. Permanente (32)RP	6,000.00	
<b>PT Nº 0412200021003</b>		
4.4.90.52.52.00.00 - Veículos de Tração Mecânica (33)RP		6,000.00
<b>PT Nº 0412600332058</b>		
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serv. Terc. PJ (60)RP	15,000.00	
<b>PT Nº 2472200332059</b>		
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serv. Terc. PJ (62)RP		15,000.00
<b>Obras e Infraestrutura Urbana e Rural</b>		
<b>PT Nº 1512200332003</b>		
3.3.90.39.78.00.00 - Limpeza e Conservação(148)Royalties		700,000.00



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ*  
*Gabinete do Prefeito*

<b>PT Nº 1545100150006</b>		
4.4.90.51.99.00.00 -Outras Obras e Instalações(157)Royalties		143,000.00
<b>PT Nº 1545100152081</b>		
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materiais de Consumo(159)Royalties		15,000.00
<b>PT Nº 1512200320003</b>		
4.5.90.61.99.00.00 - Outros Bens Móveis (717)Royalties	858,000.00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 968,212.00</b>	<b>R\$ 968,212.00</b>

Art. 2 - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § 1. artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.641, de 08 de dezembro de 2014.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2015

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito

PCOS